

Problemas do Judiciário

Que

p 34

Seção Tribuna

SEBASTIÃO THEODOSIO SERRA

14 FEV 1988

Preparando nesse conceituado jornal, edição de 03 p.p., sob o título "Inércia ou insensatez perante o Judiciário", brilhante pronunciamento do juiz de Direito, Lauro Paiva Bastiffe, que, com seu inagável saber jurídico, demonstrou, de forma clara e objetiva, que o Judiciário — Poder que representa — não deverá submeter-se "ao controle externo" do chamado "Conselho Nacional de Justiça".

Em suas considerações tem-se de apalpar diversos acontecimentos, mesmo porque o Judiciário viu-se envolvido nos mesmos, ocasionando comentários desairosos, mesmo objeto de piadas. Nos diversos jornais vemos títulos pouco recomendáveis, proferidos por magistrados, não sendo crível que não sofram uma correção, já que a Justiça é cega, mas não é surda nem muda.

Qual seria a interpretação popular em títulos como "Em defesa do pagão e condenando a atitude do juiz acusador".

Transcreveremos a publicação no jornal da Tarde, 21/04/87, pág. 4.

Quando se reunir, amanhã, para julgar o recente afastamento do juiz coordenador da Polícia Judiciária, Walter Fanganello Malerovitch, por ordem do presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, que atendeu de maneira surpreendente a uma estranha e inoportuna reivindicação da direção da seção paulista da OAB, o Conselho Superior da Magistratura também estará decidindo o futuro do Judiciário como um poder sério e dotado de credibilidade. Ou seja: imune ao tráfico de influência, a corrupção e aos interesses meramente corporativistas.

Títulos e mais títulos põem em evidência o Judiciário, o mesmo Poder que "deve ser forte independentemente de que assim o queiram ou de quem de querê-lo os outros Poderes".

"...que secreta alquimia eleva os sentidos na Justiça do Paraná?" — "Ladrador, assassino, esquartejador. Mesmo assim um juiz resolveu deixá-lo em liberdade" — "Cyro Ku-

sano manifestou sua preocupação com a frequência de casos em que advogados recebem voz de prisão por parte dos juizes o que demonstra o despreparo da Magistratura na condução do processo" — "Para os juizes e desembargadores, toda a atenção do Executivo. Que faz até lei para garantir mordomias".

Realmente, ilustre magistrado, estamos de pleno acordo que o Judiciário deve ser forte. Estamos, ainda, de pleno acordo que o juiz deve ser imparcial. Assim, necessário se torna que haja o Conselho Nacional de Justiça, evitando-se manchetes como aquelas acima transcritas.

Al sim, haveria "A garantia máxima do cidadão".

Al sim, haveriam "as garantias individuais contidas nas Constituições".

A argumentação de vossa excelência de que "Dir-se-á que a Justiça é lenta, que não funciona a contento, e que os juizes não passam de anjos da guarda retardatários...", deve ser apreciada por outra publicação: "Dois meses de férias forenses por ano? Um luxo".

Não somos nós que respondemos, como se verifica, ao nos reportarmos a publicações, sempre publicações.

É bom que se saliente que os representantes do Judiciário não têm prazos, enquanto que os advogados, em situação contraditória, são obrigados a respeitá-los, no resguardo dos direitos de seus clientes.

A "causa" para o bom funcionamento do Judiciário, para que as partes litigantes confiem na solução dos litígios, seria penalidade para o prolator do decisor, quando houve reforma, quando fosse dado provimento ao apelo.

O magistrado não está sujeito a prazo. Sempre justifica o retardamento do feito, com alegação de "excesso de serviço". O advogado não tem justificativa.

Não podemos comentar, em qualquer circunstância, "se a jurisdição criminal, dado o aumento vertiginoso da violência e da impunidade, pratos preferidos de imprensa, caiu no descrédito do povo, pior para o Judiciário".

Aqui cabe — e sempre nos reportamos a publicações em jornais — uma sentença, em verso, proferida por determinado juiz de Direito (Jornal da Tarde), edição de 11/12/87.

"Boltá-lo é decisão/que a nossa lei refuta/pois todos sabem que a lei é para pobre, preto e p.../por isso peça a Deus/que norteie minha conduta."

Quem será que procura o descrédito do Judiciário?

Além dos fatos apontados, que não são poucos, a resposta poderá ser dada pelo juiz da Primeira Vara da Comarca Integrada de Alvorada-RS, que negou liminar pedida por um proprietário especificamente para a reintegração de posse de 44 unidades habitacionais em construção na cidade de Alvorada, unidades essas que haviam sido invadidas por centenas de pessoas em nome de um fantástico "direito natural à moradia".

Não se pode deixar de assinalar que o trabalho dos magistrados é consideravelmente diminuído pelo dos chefes de cartório, que datilografam os despachos interlocutórios, cabendo aos juizes somente assinar. Se não bastasse, a maior parte das sentenças possui "formularios próprios", redundando em modo prático na decisão do feito.

Com muita propriedade assinalou o digno juiz Narciso Orlando, do 3º Tribunal de Alçada Civil:

"Seriam necessários no mínimo 16 anos para melhorar o nível dos futuros juizes..."

Onde há fumaça há fogo. É o velho adágio popular.

Não podemos aceitar o desespero de que seja criado o Conselho Nacional de Justiça, mesmo porque há resposta por outro adágio: Quem não deve não teme.

Com a criação do Conselho, que se espera e não acreditamos na aprovação desse substitutivo, evitar-se-ia, é isto acreditamos, "a paralisação total da Justiça do Rio Grande do Sul pela greve dos juizes... e desses lamentáveis exemplos que compõem o ciclo que preferimos chamar de suicídio consciente das instituições".

* Advogado em São Paulo.